



Gabinete do Vereador Gilberto G. Barreiro, 01 de dezembro de 2015

**PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
E ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO

Vem, a esta Comissão de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para exame, ao **Substitutivo nº001 Projeto de Lei nº 745/2015, que autoriza, de forma excepcional, o pagamento do cartão-alimentação, no valor de R\$ 300,00, no mês de dezembro de 2015.**

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

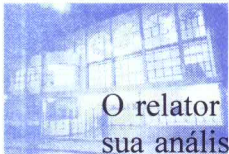
Conforme o artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe, especificamente, nos termos do art. 69, VIII, do Regimento Interno, examinar e emitir parecer sobre proposições que versem sobre remuneração do funcionalismo.

A proposta veio devidamente instruída com a informação sobre o lastro orçamentário, disposto em seu art. 3º: *“As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.02.00.04.122.0017.2176.3.3.90.46.00, Ficha 135, Secretaria Municipal de Administração.”*

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

O relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita sua análise, **exara parecer favorável à aprovação do Substitutivo nº001 ao Projeto de Lei nº 745/2015.**

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Hamilton Magalhães
Presidente

Vereador Mário de Pinho
Secretário

